PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 50 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL: 33 4040-1189
E-MAIL: gabinete@angelandia.mg.gov.br
www.angelandia.mg.gov.br

EM TRAMITAÇÃO
DATA 17/07/24
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/07/24
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 27 /2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 332.272,12 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos) e dá outras providências.

O povo do Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 332.272,12 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos) nas dotações abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.02.12.365.0019.3021 – Construção e Ampliação Uniddes Escolares Ensino Infantil	44905100 - Obras e Instalações - 834	2571000000	R$ 24.038,67
06.01.03.12.361.0016.3025 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares	44905100 - Obras e Instalações - 799	2571000000	R$ 308.233,45

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, no valor de R$ 332.272,12 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angelândia, 17 de julho de 2024.

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869

Assinado de forma digital por JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Angelândia/MG

EITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA
ENEROSO ALVES GUIMARÃES, 50 - CENTRO
ELÂNDIA -MG 39685-000
L: 33 4040-1189
E-MAIL: gabinete@angelandia.mg.gov.br
www.angelandia.mg.gov.br

MENSAGEM A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27 /2024

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Proposição de Lei que visa autorização para realizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral e dá outras providências.

Estamos buscando autorização desse Legislativo para o presente projeto de lei, que é de natureza técnico-contábil, para que o Município possa abrir um crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente segundo classificação constante no projeto.

A solicitação proposta ao projeto pretende dar condições orçamentárias necessárias para possibilitar a aplicação de recursos recebidos para ampliação, melhorias e construção de unidades escolares, respectivamente, para essa finalidade.

Necessário lembrar os procedimentos legais para pagamentos de serviços licitados, os quais:

1. **Recebimento e conferência dos documentos fiscais: os documentos fiscais e a documentação comprobatória dos serviços prestados são recebidos e conferidos para verificação da conformidade com o contrato e a legislação.**
2. Elaboração da medição dos serviços: é feita a medição dos serviços efetivamente prestados de acordo com as especificações do contrato e os critérios estabelecidos no edital de licitação.
3. **Emissão da medição: após a verificação e aprovação da medição dos serviços, é emitida a medição correspondente, que serve como base para o cálculo do valor a ser pago.**
4. **Autorização de pagamento: com base na medição dos serviços, é emitida a autorização de pagamento para que o valor devido seja transferido ao contratado.**
5. Pagamento: por fim, o pagamento efetivo é realizado, transferindo os recursos ao contratado de acordo com as instruções da autorização de pagamento.

Posto isso, ressaltamos que antes mesmo de todo o processo acima descrito, é necessário a emissão da nota de empenho, que é o primeiro estágio do processo de pagamento, onde a administração pública reserva o valor necessário para a despesa. Como não há saldo para a emissão da nota de empenho, pois este projeto de lei trata exatamente da suplementação de suas fichas orçamentárias, é premente a liberação de Suplementação Orçamentária como descrita no Projeto de Lei a qual esta justificativa está anexa, para que possamos segui o rito legal para os pagamentos de Serviços Licitados pela Administração Pública.

EITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA
ENEROSO ALVES GUIMARÃES, 50 - CENTRO
ELÂNDIA -MG 39685-000
EL: 33'4040-1189
E MAIL: gabinete@angelandia.mg.gov.br
www.angelandia mg.gov.br

Dessa forma, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável à referida Proposição de Lei, renovando aos Ilustres Vereadores, na oportunidade, protestos de apreço e distinta consideração.

Angelândia, 17 de julho 2024

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869

Assinado de forma digital por JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Angelândia/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 50 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL: 33 4040-1189
E-MAIL: gabinete@angelandia.mg.gov.br
www.angelandia.mg.gov.br

Ofício n.º 229/2024
Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia - MG
Remetente: Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Angelândia - MG
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

A par de respeitosamente cumprimenta-los, valho-me do presente instrumento, na qualidade de Prefeito Municipal de Angelândia – MG, para encaminhar Projeto de Lei, o qual:

- **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 338.856,67 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências**

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Recebi 17/07/24
Câmara Municipal de Angelândia
17/07/24 16:06 hrs

Angelândia (MG), 17 de julho de 2024

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869

Assinado de forma digital por JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869
Dados: 2024.07.17 15:38:28 -03'00'

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Angelândia/MG

PARECER DAS COMISSÕES NO PROJETO DE LEI N° 27/2024

O Projeto de Lei n° 27/2024, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R$ 332.272,12 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e doze centavos). A suplementação destina-se a atender despesas não previstas ou insuficientemente dotadas no orçamento vigente.

A solicitação de abertura de crédito suplementar está bem fundamentada e justificada, apresentando detalhamento das áreas que necessitam de reforço orçamentário. O valor será utilizado para cobrir despesas essenciais que não foram previstas ou que se mostraram insuficientes durante a execução do orçamento.

A medida proposta atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a correta aplicação dos recursos municipais.

Diante do exposto, estas Comissões emitem parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 27/2024, por entender que o mesmo está devidamente justificado, legalmente embasado e atende ao interesse público, contribuindo para a eficiência da administração municipal e para o bem-estar da população.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente: Joao Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: José Divino Peçanha de Oliveira
Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Presidente: Marcio Cordeiro Guedes
Relator: Elio Batista Fernandes
Membro: Jose augusto Xavier Oliveira